



SES - DFD esfigmomanômetro

Processo nº 2300001026.000038/2026-72

Despacho: 81

Destinatário: SES - Superintendência de Suprimentos do Hospital Getúlio Vargas

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO

Área requisitante: Agência Transfusional

Responsável pela demanda: Renata Andrade de Medeiros Fernandes

Matrícula: 234225-1

E-mail: bancodesanguuehgv@gmail.com

Fone: 3184-5805

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO IDENTIFICAÇÃO

- () Serviço não continuado (escopo)
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Material de consumo.
- (X) Material permanente / equipamento.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa para aquisição de esfigmomanômetro eletrônico, automático, portátil destinados ao atendimento das necessidades da Agência Transfusional do Hospital Getúlio Vargas (HGV), visando assegurar o adequado monitoramento dos pacientes submetidos à terapia transfusional e garantir a continuidade da assistência transfusional, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas, conforme tabela a seguir:

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNID DE MEDIDA
1	4266862	436498	- ESFIGMOMANOMETRO - MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRACO ELETRONICO, DIGITAL AUTOMATICO PORTATIL, COM MEDICAO DE PULSO E PRESSAO COM PRECISAO DE +/- 3 MMHG, COM INDICADORES VISUAIS E SONOROS, ALIMENTACAO POR PILHAS, FIXACAO EM VELCRO, COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO CIRCUNFERENCIA DE BRACO DE 220 - 320 MM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE MANOMETRO DE 0 A 300 MM HG COM VISOR DE LCD, COM RESOLUCAO DE +/- 1 MM HG, SEM PERA, COM MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS COM CONEXAO PARA LIGACAO A UNIDADE PRINCIPAL, BRACADEIRA ERGONOMICA DE MATERIAL RESISTENTE E ANITIALERGICO	06	Unid

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de esfigmomanômetros eletrônicos automáticos portáteis para utilização pela equipe assistencial da Agência Transfusional do Hospital Getúlio Vargas, a fim de assegurar a continuidade da assistência transfusional prestada por esta unidade hospitalar.

4.4. Os esfigmomanômetros constituem equipamentos de uso comum, amplamente utilizados nos serviços de saúde para aferição da pressão arterial e monitoramento dos sinais vitais dos pacientes, antes, e após a administração de hemocomponentes, constituindo ferramenta essencial à identificação precoce de possíveis reações transfusionais e demais intercorrências clínicas associadas ao procedimento.

4.5. A Agência Transfusional do Hospital Getúlio Vargas desempenha papel estratégico na assistência aos pacientes internados nas diversas unidades do hospital, recebendo elevado número de solicitações transfusionais e realizando, em média, aproximadamente 7.490 transfusões de hemocomponentes por ano. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos adequados para o monitoramento clínico representa requisito fundamental à segurança dos paciente para a conformidade das atividades desenvolvidas pela unidade com as boas práticas hemoterápicas.

4.6. Ressalta-se que a equipe de enfermagem da Agência Transfusional passou por ampliação de seu quadro funcional, sendo anteriormente composta por 03 (três) técnicos de enfermagem no plantão diurno e contando atualmente com 04 (quatro) profissionais, o que demanda a disponibilização de equipamentos suficientes para atender adequadamente às atividades assistenciais desenvolvidas por cada

profissional durante o plantão.

4.7. Destaca-se que o esfigmomanômetro digital permite a medição ágil e precisa dos sinais vitais e que o modelo digital, além de reduzir o tempo de avaliação da pressão arterial, permitindo que a equipe monitore os pacientes com mais rapidez em casos de reações adversas, minimiza também a margem de erro humano, muito comum em ambientes movimentados ou quando há estresse durante a intercorrência de um evento adverso;

4.8. Além disso, os equipamentos atualmente utilizados estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo e intensivo, tornando necessária a reposição e ampliação do quantitativo disponível para garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à assistência prestada.

4.9. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho à equipe assistencial, promover maior segurança aos pacientes submetidos à terapia transfusional e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Agência Transfusional deste nosocômio.

5. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

5.1. O quantitativo solicitado foi definido considerando as necessidades operacionais da Agência Transfusional, o aumento da equipe assistencial, a demanda transfusional da unidade e a necessidade de reposição de equipamentos submetidos ao desgaste decorrente do uso contínuo.

5.2. Atualmente a equipe de enfermagem é composta por quatro técnicos de enfermagem nos plantões diurnos. Para maior agilidade e segurança nos processos transfusionais, e atendimento a demanda dos diversos setores do hospital, é necessário um conjunto de equipamentos individualizados por técnico, entre eles um esfigmomanômetro. Em uso temos apenas dois equipamentos digitais, e dois equipamentos aneroides, que pode comprometer o serviço prestado aos pacientes.

5.3. No momento temos 02 (dois) esfigmomanômetros digitais, adquiridos com recursos próprios da gestão do nosso setor com o objetivo de agilizar o atendimento aos pacientes, reduzindo o tempo de avaliação da pressão arterial, permitindo que a equipe monitore os pacientes com maior rapidez em casos de reações adversas, e minimizando também a margem de erro humano, muito comum em ambientes movimentados ou quando há estresse durante a intercorrência de um evento adverso.

5.4. Reiterando ainda que o tensiômetro digital, além de medir a pressão arterial, fornece a frequência cardíaca do paciente, monitorando dois dados de sinais vitais imprescindíveis no início e no decorrer da transfusão. Há exigência de aferição desses parâmetros, cujos valores servem de critérios para instalação ou interrupção de hemotransfusões. A aferição da pressão arterial com esfigmomanômetro aneróide exige a utilização conjunta de um estetoscópio para aferição mais fidedigna da pressão arterial e monitoramento da frequência cardíaca.

5.5. O quantitativo foi dimensionado estrategicamente para suprir as demandas operacionais da Agência transfusional, considerando o fluxo médio de atendimento a receptores de hemocomponentes, a necessidade de manter um aparelho por profissional de enfermagem no plantão diurno e a garantia de reserva técnica (backup operacional) na unidade, visando a continuidade da assistência sem interrupções. A estimativa levou em consideração a rotina de atendimento da

unidade, a necessidade de disponibilização simultânea dos equipamentos para os profissionais responsáveis pela realização e acompanhamento das transfusões sanguíneas e a manutenção de equipamentos reserva para assegurar a continuidade dos serviços em casos de manutenção corretiva, falha técnica ou substituição de aparelhos inoperantes.

5.6. Considerando o elevado volume de procedimentos transfusionais realizados anualmente e a necessidade de monitoramento rigoroso dos pacientes submetidos à terapia transfusional, concluiu-se que o quantitativo solicitado é compatível com a demanda assistencial da unidade e suficiente para atender às necessidades da Agência Transfusional pelo período estimado de 12 (doze) meses.

5.7. É cabido destacar que tal objeto atenderá o dever legal exposto no Art. 196 da Constituição Federal, garantindo assim o acesso à saúde e medidas que visem à redução do risco de doenças, incentivando o acesso comum e isonômico da população no que se refere às ações e serviços de assistência e recuperação, conforme dispõe expressamente o texto constitucional “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

5.8. Nesse sentido, a necessidade de garantir o fornecimento regular de material, medicamentos e produtos médicos, é dever constitucional do Estado e implica diretamente no funcionamento regular de todo o sistema público de saúde. Tais medidas fortalecem ações que melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), garantindo o cumprimento do dever constitucional atribuído ao Estado de saúde e, principalmente, a vida de todas as pessoas que utilizam e necessitam do serviço público de saúde.

5.9. Durante todo o procedimento transfusional, a aferição periódica da pressão arterial constitui etapa indispensável da monitorização clínica do paciente, conforme os protocolos assistenciais e de hemoterapia vigentes, permitindo a identificação precoce de alterações hemodinâmicas e de possíveis reações transfusionais. A indisponibilidade de equipamentos pode comprometer o acompanhamento contínuo do paciente, ocasionando atrasos na assistência e aumentando o risco de eventos adversos.

5.10. O quantitativo de 06 (seis) unidades foi definido considerando a necessidade de atendimento simultâneo de pacientes em transfusão em diferentes setores da unidade hospitalar, a continuidade das atividades assistenciais durante os diversos turnos de funcionamento, bem como a disponibilidade de equipamentos reserva para suprir eventuais indisponibilidades decorrentes de manutenção preventiva, corretiva ou calibração, sem prejuízo à assistência.

5.11 Reiteramos também que os tensiômetros digitais automáticos proporcionam maior precisão, padronização e rapidez nas aferições, reduzindo a interferência do operador e fornecendo resultados confiáveis para a tomada de decisão clínica durante o procedimento transfusional. Assim a aquisição mostra-se necessária para assegurar a qualidade da monitorização dos sinais vitais, a segurança do paciente e a adequada execução dos procedimentos transfusionais.

5.12. Entendemos que foi demonstrado o mérito da necessidade de contratação e o imenso grau de representatividade do objeto para o HGV, sendo a aquisição indispensável para garantir o funcionamento regular desta unidade hospitalar.

5.13. Dessa forma, a aquisição de **06 (seis) tensiômetros** mostra-se tecnicamente necessária e proporcional à demanda assistencial da instituição, garantindo a adequada monitorização dos pacientes durante as transfusões e o cumprimento dos requisitos de segurança exigidos para esse tipo de procedimento.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Visando atender à necessidade da contratação descrita, a unidade optou por contratar a aquisição dos insumos através de Dispensa de Licitação em razão do valor, uma vez que esta solução se mostra mais vantajosa que as demais constantes no mercado. Além do mais, trata-se de insumos essenciais para a continuidade da assistência transfusional e do atendimento aos pacientes internados, não sendo possível a interrupção do fornecimento desses materiais. A adoção da dispensa de licitação, nesse contexto, assegura maior celeridade ao processo de aquisição, garantindo a manutenção dos serviços de saúde prestados por esta instituição.

6.2. A opção pela contratação direta mostra-se adequada em razão da baixa complexidade do objeto, da ampla disponibilidade dos equipamentos no mercado e da necessidade de conferir maior celeridade ao processo de aquisição, evitando prejuízos à continuidade das atividades assistenciais da Agência Transfusional.

6.3. Tal escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, previstos no art. 11 da lei 14.133/2021, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. FORMA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços
- ☐ Concorrência Eletrônica
- ☐ Concorrência Eletrônica - Sistema de Registro de Preços
- ☒ Dispensa de licitação por valor
- ☐ Dispensa de licitação emergencial
- ☐ Dispensa de licitação com Registro de Preços
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Inexigibilidade com Registro de Preços
- ☐ Consumo à Ata de Registro de Preços
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços

8. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DECRETO 55.861/2023

A contratação está prevista no PCA

- ☒ Sim
- ☐ Não

9. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa:

LOA 2025

10. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETOS

10.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, possuir certificação junto aos órgãos competentes quando exigível e atender integralmente às especificações técnicas constantes do catálogo e da descrição do item.

10.2. Deverão possuir, no mínimo medição automática da pressão arterial, display digital de fácil visualização, alimentação por pilhas e/ou fonte bivolt, precisão de medição conforme normas técnicas aplicáveis e registro de fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.

11. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

11.1. Além da descrição apresentada na tabela os itens a serem adquiridos devem observar as seguintes características:

a) Os equipamentos destinam-se à aferição da pressão arterial de pacientes atendidos pela Agência Transfusional, constituindo instrumento indispensável para a avaliação clínica prévia, monitoramento e acompanhamento durante os procedimentos transfusionais e demais atividades assistenciais.

b) A disponibilidade contínua dos equipamentos é fundamental para garantir a segurança do paciente, a confiabilidade dos dados clínicos obtidos, contribuindo para a prevenção de eventos adversos e para a qualidade da assistência prestada.

c) Os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade assistencial, proporcionando medições precisas, rápidas e de fácil visualização, de modo a atender às rotinas operacionais da unidade.

d) Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, quando aplicável.

e) Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuindo registro ou cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação aplicável.

f) A aquisição visa suprir a necessidade da Agência Transfusional, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais, evitando interrupções no atendimento e contribuindo para a manutenção dos padrões de segurança, eficiência e qualidade exigidos nas atividades hemoterápicas.

12. EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega dos bens será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação de emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho, conforme disposto nos arts. 141 e 143 da Lei nº 14.133/2021.

13. AMOSTRAS

13.1. Poderá ser solicitada, quando julgado necessária pela gestão da Agência Transfusional, a apresentação de amostras dos produtos ofertados para avaliação prévia da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A exigência da amostra ocorrerá nos casos em que os folders, catálogos ou

manuals de instruções de uso do produto não forem suficientes para esclarecer ou garantir o adequado atendimento das necessidades do serviço.

13.3. Nas situações em que forem requeridas, a apresentação da amostra deverá consistir em: 1(um) esfigmomanômetro - eletrônico, automático, portátil;

13.4. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Agência Transfusional, observando-se, entre outros aspectos:

13.4.1. Conformidade com as especificações técnicas exigidas;

13.4.2. Facilidade de operação e leitura dos resultados;

13.4.3. Qualidade dos materiais utilizados;

13.4.4. Funcionamento adequado do equipamento;

13.4.5. Presença dos acessórios exigidos pelo fabricante.

14. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

14.1. A empresa contratada deverá comprovar:

14.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

14.1.2. Capacidade técnica para fornecimento dos materiais objeto da contratação;

14.1.3. Atendimento às normas sanitárias aplicáveis, incluindo registro ou cadastro dos produtos junto aos órgãos competentes, quando exigido;

14.1.4. Declaração de que os produtos fornecidos atendem às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas;

14.1.5. Apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que possibilite a verificação das especificações técnicas do equipamento ofertado.

15. PROCESSOS ANTERIORES

15.1. Não foram identificadas contratações anteriores deste item pela Agência Transfusional, tratando-se da primeira demanda formal para aquisição de esfigmomanômetro eletrônico, automático e portátil.

Atenciosamente,

Renata Andrade de Medeiros Fernandes

Médica

SES - Agência Transfusional do Hospital Getúlio Vargas



Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade de Medeiros Fernandes**, em 13/07/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89718621** e o código CRC **2B2CB5C3**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: